



TV EDUCATIVA E TECNOLÓGICA DE JUNDIAÍ

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, que se faz ao Contrato nº 04/2020, CONTRATANTE: FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ – FTVE. CONTRATADA: LETÍCIA POUZA JORGE – 447.337.568-22. ASSINATURA: 28/09/2020. OBJETO: Prestação de serviços de gestão patrimonial, compreendendo o serviço de levantamento de bens móveis e imóveis, necessários à plena organização do patrimônio da Fundação Televisão Educativa de Jundiaí – FTVE. MODALIDADE: COMPRA DIRETA nº 040/2020. ASSUNTO: Rescisão amigável a partir de 29/09/2020, celebrado com fundamento no art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

MÔNICA GROPELO
Superintendente

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 554 de 14 de setembro de 2020

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 14 de setembro de 2020.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2020 no anexo IV, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo preponderante em Assistência Social.

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE

Executa o seguinte serviço:

I - de Atendimento – Entidade executa: Promoção Da Integração Ao Mercado De Trabalho No Campo Da Assistência Social inserido na Proteção Social Básica, com endereço na Rua Vinte e Três de Maio, nº 38, Vianelo, Jundiaí/SP, CEP 13207-070.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 486/2019

Jundiaí, 14 de setembro de 2020

Iracilda Rodrigues Araújo de Souza

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO COMSEA Nº 04 de 23 de setembro de 2020

Dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, Gestão 2021 a 2023.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 8.920 de 15 de março de 2018 e com base na proposição tomada na reunião ordinária de 23 de setembro de 2020.

Considerando Lei Municipal nº 8.920 de 15 de março de 2018, que instituiu a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e seus órgãos colegiados prevê o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e revoga a correlata Lei 6.220/03

Considerando o disposto no artigo 14 em seus parágrafos: 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 8.920 de 15 de março de 2018

RESOLVE:

Artigo 1º - A Comissão Eleitoral fica constituída com representantes da Sociedade Civil, do Poder Público, com Diretor do Departamento de Apoio aos Conselhos e Entidades e a Assistente Social/Secretaria Executiva do COMSEA para escolha dos membros do Conselho:

- 1 – Maria Rosangela Moretti
- 2 – Maria Helena Barsanelli Cella
- 3 – Rita de Cássia Stringari De Francesco
- 4 – Luís Augusto Zambon
- 5 – Sonia Maria Ferraz

Parágrafo Único - A Comissão Eleitoral acompanhará o processo eleitoral da representação da sociedade civil até a instalação da Assembleia de Eleição, auxiliando os segmentos no processo de organização e habilitação de candidatos e eleitores;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 23 de setembro de 2020.

Maria Rosangela Moretti

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

DESPACHO DECISÓRIO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020 – Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social/CMDCA - Destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria, visando à seleção de projetos a serem financiados, integral ou parcialmente, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades ou ações, que visem buscar ferramentas suplementares de apoio às crianças e adolescentes que se encontram em acolhimento familiar ou institucional. Processo Administrativo nº 29.278-7/2019.

A Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Jundiaí, por meio de sua gestora, FAZ SABER QUE, nos termos do artigo 18, § 1º do Decreto Municipal nº 26. 773/2016 (com as alterações dadas pelo decreto nº 28.169, de 02/05/2019), tendo em vista a conclusão dos trabalhos de realização do chamamento público nº 002/2020, analisado os recursos pelos órgãos competentes desta administração, dentro dos prazos legais e não havendo pendências quanto aos recursos, RESOLVE acolher as razões da Comissão de Seleção constantes às fls. 194/196 do referido processo e assim, RATIFICAR o resultado final do chamamento público 002/2020, na conformidade do edital publicado. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente comunicado, cujo resultado final segue:

Pontuação - Chamamento Público nº 02/2020 - Associação Interação para Promoção da Saúde e Desenvolvimento Social – Núcleo de Apoio à Aprendizagem - NAA						
Item	Avalia- dor 1	Avalia- dor 2	Avalia- dor 3	Avalia- dor 4	Avalia- dor 5	Média
A (Max 10 pts)	5	5	5	5	5	5,00